

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022

EDÊNIA ALCÂNTARA RIBEIRO

Relatora da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 16/03/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 31/2022, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo por ônibus adotarem o PROCONVE e dá outras providências.*”, tendo sido avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto em análise tem por instituir a obrigatoriedade às empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo por ônibus aderirem ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE

O aumento da motorização individual, decorrente da deficiência crônica dos sistemas de transporte coletivo adequado, tem intensificado o tráfego nos centros urbanos. Além de causar congestionamentos constantes, com a consequente degradação ambiental, devido à poluição de ar e sonora provocada pelos veículos automotores, o crescimento do número de veículos eleva os custos socioeconômicos e provocam sérios danos à saúde humana, devendo ser adotadas medidas de controle da poluição veicular, direta ou indiretamente.

Assim, de acordo com a temática dessa comissão permanente, destaco o potencial benefício da proposta, uma vez que a adoção de medidas neste sentido direciona a modernização e inclusão aos municípios Itaunenses.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, tem amparo legal e constitucional, analisado dentro do campo temático desta Comissão de Direitos Humanos, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa. Portanto este relator encaminha parecer favorável a matéria em análise.

EDÊNIA ALCÂNTARA RIBEIRO

Relator da Proposição

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2022.

Ener Batista Moraes Moreira
Membro

Kaio Guimarães
Membro